LEI Nº 5507

(19 DE AGOSTO DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À PISTA CENTRAL DE CAMINHADA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Pista Central de Caminhada Maria dos Santos"** a pista central de caminhada localizada na Avenida Armando Sestine, bairro Jardim dos Eucaliptos, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar **"Pista Central de Caminhada Maria dos Santos"**.

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de agosto de 2.021.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 081/2.021 de autoria do vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



BIOGRAFIA

Maria dos Santos
Data de nascimento: 12/03/1942
Data de falecimento: 04/05/2021
Rua Manoel Henrique Florindo, 397 – Jardim dos Eucaliptos – Caieiras

Moradora do Jardim dos Eucaliptos desde 1988. Trabalhou desde muito cedo, como auxiliar de limpeza e posteriormente como cozinheira em restaurantes de SP, até abrir sua lanchonete no bairro, em 1994, com seu esposo Ronaldo, que faleceu em 1998.

Desde então, trabalhou de segunda a sábado, incansavelmente, servindo almoços e sua deliciosa feijoada, e nos últimos anos sozinha, ou como ela mesmo dizia: com Deus.

Dona de um temperamento forte, mas sempre justa honesta e correta com todos ao seu redor, conquistou a admiração de muitos, pela sua força de vontade, pois muitas vezes a saúde lhe limitou, mas nunca descansou, ia em seus passos e fôlego curtos, mas ainda sim ligeiros, aos mercados e açougues diariamente, comprar os ingredientes de sua deliciosa comida caseira.

Fará muita falta a todos que a conheceram e conviveram. Fará falta no Jardim dos Eucaliptos, como exemplo de vida e trabalho. E já faz uma falta imensurável a sua única filha, Vanessa.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.507, de 19 de agosto de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo